

Termo de Referência 25/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2023	160413-COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA	14/09/2023 13:56 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	14/2022	65402.004084/2023-78

1. Definição do objeto

1. Definição do Objeto:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de infraestrutura de rede de processamento de dados, de natureza comum, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelas Unidades Gestoras Participantes (UGP), estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Itens com aplicação de cota reservada – Art. 8º DEC 8.538/20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	COTA
1	Cabo Óptico Dielétrico com Fibra Monomodo (SM G.652), autosustentável para vãos de até 80 metros, com 06 fibras. Constituido de fibras ópticas dentro de tubo termoplástico com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) e cobertos por uma capa externa em material termoplástico preto, resistente aos raios UV. Composto por um elemento de força central, gel de enchimento do tubo loose, tubos loose coloridos, capa de polietileno com proteção ultravioleta, fita impermeável, fio de aramida e ripcord, deverá atender as normas ABNT NBR 14160 , ITU-T G.652. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação	348309	Bobina c /2000m	15	R\$ 5.720,58	R\$ 85.808,70	Cota Principal

	da Anatel gravado no cabo. Embalagem bobina de 2000m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Transcend; Prysmian;						
2	Cabo Óptico Dielétrico com Fibra Monomodo (SM G.652), autosustentável para vãos de até 80 metros, com 06 fibras. Constituído de fibras ópticas dentro de tubo termoplástico com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) e cobertos por uma capa externa em material termoplástico preto, resistente aos raios UV. Composto por um elemento de força central, gel de enchimento do tubo loose, tubos loose coloridos, capa de polietileno com proteção ultravioleta, fita impermeável, fio de aramida e ripcord, deverá atender as normas ABNT NBR 14160 , ITU-T G.652. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo. Embalagem bobina de 2000m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Transcend; Prysmian;	348309	Bobina c /2000m	5	R\$ 5.720,58	R\$ 28.602,90	Cota Reservada item 1
3	Cabo para transmissão de dados Categoria 6 F/UTP, dupla capa, blindado, para uso interno/externo. Cor Preta. Deve suportar: ATM-155 (UTP), GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX, IEEE 802.3 u; 100BASE-T4; TOKEN RING. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú com bitola 23AWG com isolamento de 1,0mm de diâmetro nominal. Com fio dreno de 26AWG em contato com a blindagem. Deve possuir 4 pares de condutores isolados reunidos dois a dois. Com cruzeta. Deve possuir capa interna constituída o por PVC retardante a chama para capa externa em PVC e capa externa em composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX. Diâmetro nominal da capa interna de no mínimo 6,7mm e externa de no mínimo 7,7mm. Deve possuir velocidade de propagação nominal de no mínimo 68%. Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ANSI/TIA-568.2-D ISO /IEC 11801; ABNT NBR 14705; ABNT NBR 14703 e possuir certificação da Anatel. Cor Preta. Deve possuir garantia	465453	Bobina c /1000m	36	R\$ 3.982,90	R\$ 143.384,40	Cota Principal

	mínima de 12 meses. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo gravado no cabo. Embalagem bobina de 1000m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Copperlan						
4	Cabo para transmissão de dados Categoria 6 F/UTP, dupla capa, blindado, para uso interno/externo. Cor Preta. Deve suportar: ATM-155 (UTP), GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX, IEEE 802.3 u; 100BASE-T4; TOKEN RING. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú com bitola 23AWG com isolamento de 1,0mm de diâmetro nominal. Com fio dreno de 26AWG em contato com a blindagem. Deve possuir 4 pares de condutores isolados reunidos dois a dois. Com cruzeta. Deve possuir capa interna constituída o por PVC retardante a chama para capa externa em PVC e capa externa em composto termoplástico PVC retardante a chama com proteção a raios UV, classe de flamabilidade CMX. Diâmetro nominal da capa interna de no mínimo 6,7mm e externa de no mínimo 7,7mm. Deve possuir velocidade de propagação nominal de no mínimo 68%. Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ANSI/TIA-568.2-D ISO /IEC 11801; ABNT NBR 14705; ABNT NBR 14703 e possuir certificação da Anatel. Cor Preta. Deve possuir garantia mínima de 12 meses. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo gravado no cabo. Embalagem bobina de 1000m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Copperlan	465453	Bobina c /1000m	13	R\$ 3.982,90	R\$ 51.777,70	Cota Reservada item 3
	Cabo para transmissão de dados Categoria 6 U/UTP sem blindagem, para uso interno. Cor Azul. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú com bitola 23AWG com isolamento de no mínimo 1,0mm de diâmetro nominal. Deve possuir 4 pares de condutores isolados reunidos dois a dois. Com cruzeta. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Diâmetro						

5	nominal de no mínimo 6,3mm. Deve possuir velocidade de propagação nominal de no mínimo 68%. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ANSI /TIA-568.2-D (CM) ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 ISO/IEC 11801. Deve possuir garantia mínima de 12 meses. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo. Embalagem de papelão de 305m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Soho Plus; Nexans.	388072	Caixa c /305m	68	R\$ 1.800,00	R\$ 122.400,00	Cota Principal
6	Cabo para transmissão de dados Categoria 6 U/UTP sem blindagem, para uso interno. Cor Azul. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú com bitola 23AWG com isolamento de no mínimo 1,0mm de diâmetro nominal. Deve possuir 4 pares de condutores isolados reunidos dois a dois. Com cruzeta. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Diâmetro nominal de no mínimo 6,3mm. Deve possuir velocidade de propagação nominal de no mínimo 68%. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ANSI /TIA-568.2-D (CM) ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 ISO/IEC 11801. Deve possuir garantia mínima de 12 meses. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo. Embalagem de papelão de 305m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Soho Plus; Nexans.	388072	Caixa c /305m	23	R\$ 1.800,00	R\$ 41.400,00	Cota Reservada item 5
	Máquina de Fusão de Fibra Óptica. Fibras aplicáveis: SM, MM, SD, NZ-DS que cumprem exigências de ITU-TG.651 ~ 653, ITU-TG.655 e ITU-TG.657; Deve possuir Tela LCD sensível ao toque de alta definição de 4.3 polegadas; Deve permitir ampliação da imagem, no mínimo, de 320 vezes, emenda da fusão de 5mm para fibras do comprimento ultra-curto do corte; Deve possuir no mínimo 300 grupos de modos de emenda de fusão, 100 grupos de modos de aquecimento; Deve possuir Interfaces usb e sd; Deve possuir built-in bateria de lítio modular; Bateria deve						

7	suportar no mínimo 330 vezes de emenda e aquecimento; Método de alinhamento: Alinhamento preciso do núcleo e alinhamento do revestimento; Deve permitir emenda do duplo-sentido, emenda automática, pirocondensação inteligente; Deve possuir pé cerâmico do presser, v-bloco cerâmico, dispositivo elétrico tudo-em-um; Deve realizar emenda rápida da fusão de 7s, aquecimento altamente eficiente de 18s. Deve vir incluso: 1 par de eletrodos; 1 clivador t23c; 1 alicate stripper para fibra óptica; 1 fonte/adaptador ac/dc; 1 frasco álcool isopropílico; 1 suporte do clivador; 1 alicate decapador better; 1 pacote de lenços de limpeza; tubete pacote com 100 peças clean sticks (palitos de limpeza) - pacote com 25 unidades. Dever vir acondicionada em maleta para transporte. Garantia mínima de 12 meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Orientek T45 Fusion Splicer.	423256	Und	6	R\$ 14.038,21	R\$ 84.229,26	Cota Principal
8	Máquina de Fusão de Fibra Óptica. Fibras aplicáveis: SM, MM, SD, NZ-DS que cumprem exigências de ITU-TG.651 ~ 653, ITU-TG.655 e ITU-TG.657; Deve possuir Tela LCD sensível ao toque de alta definição de 4.3 polegadas; Deve permitir ampliação da imagem, no mínimo, de 320 vezes, emenda da fusão de 5mm para fibras do comprimento ultra-curto do corte; Deve possuir no mínimo 300 grupos de modos de emenda de fusão, 100 grupos de modos de aquecimento; Deve possuir Interfaces usb e sd; Deve possuir built-in bateria de lítio modular; Bateria deve suportar no mínimo 330 vezes de emenda e aquecimento; Método de alinhamento: Alinhamento preciso do núcleo e alinhamento do revestimento; Deve permitir emenda do duplo-sentido, emenda automática, pirocondensação inteligente; Deve possuir pé cerâmico do presser, v-bloco cerâmico, dispositivo elétrico tudo-em-um; Deve realizar emenda rápida da fusão de 7s, aquecimento altamente eficiente de 18s. Deve vir incluso: 1 par de eletrodos; 1 clivador t23c; 1 alicate stripper para fibra óptica; 1 fonte/adaptador ac/dc; 1 frasco álcool isopropílico; 1 suporte do clivador; 1 alicate decapador better; 1 pacote de lenços de limpeza; tubete pacote com 100 peças clean sticks (palitos de limpeza) - pacote com 25 unidades. Dever vir acondicionada em maleta para transporte. Garantia mínima de 12 meses.	423256	Und	1	R\$ 14.038,21	R\$ 14.038,21	Cota Reservada item 7

	Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Orientek T45 Fusion Splicer.					
--	--	--	--	--	--	--

1.1.2 Itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	440972/ Abraçadeira de nylon® (fita hellerman), comprimento aproximado de 100mm, largura aproximada de 2,5mm, confeccionada com Nylon 66, deve possuir proteção UV contra ressecamento do plástico, cor Preta ou Branca. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Foxlux	440972	Pacote c /100 Und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	440971/ Abraçadeira de nylon® (fita hellerman), comprimento aproximado de 140mm, largura aproximada de 3,5mm, confeccionada com Nylon 66, deve possuir proteção UV contra ressecamento do plástico, cor Preta ou Branca. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Foxlux	440971	Pacote c /100 Und	88	R\$ 18,96	R\$ 1.668,48
11	438913/ Abraçadeira de nylon® (fita hellerman), comprimento aproximado de 200mm, largura aproximada de 3,5mm, confeccionada com Nylon 66, deve possuir proteção UV contra ressecamento do plástico, cor Preta ou Branca. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Foxlux	438913	Pacote c /100 Und	86	R\$ 23,91	R\$ 2.056,26
12	432359/ Abraçadeira de nylon® (fita hellerman), comprimento aproximado de 380mm, largura aproximada de 4,8mm, confeccionada com Nylon 66, deve possuir proteção UV contra ressecamento do plástico, cor Preta ou Branca. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Foxlux	432359	Pacote c /50 Und	58	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00
13	604215/ Adaptador Óptico Single Mode, Conector SC, Polimento APC, Simplex, Cor Verde e Tipo de engate Push-pull. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next(SKU 10004); Intelbras(XFA2); Transcend(FA.SCA);	604215	Und	251	R\$ 2,24	R\$ 562,24

14	604215/ Adaptador Óptico Single Mode, Conector SC, Polimento UPC, Simplex, Cor Azul e Tipo de engate Push-pull. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next(SKU 10005); Intelbras(XFA1); Transcend(FA.SCU);	604215	Und	251	R\$ 2,52	R\$ 632,52
15	386596/ Alça Pré Formada para Cabo Drop. Deve permitir intervalo de aplicação de 10,80mm à 11,60 mm, 28 cm. Para ancoragem dos cabos ópticos do tipo Drop Flat. Deve ser produzido em aço Galvanizado. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0530);	386596	Und	1901	R\$ 2,34	R\$ 4.448,34
16	386596/ Alça Pré-formada para ancoragem de cabos e fios. Deve Possuir 03 fios e deve permitir intervalo de aplicação de 10,80mm à 11,60mm, 47cm. Deve ser produzido em aço Galvanizado. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0508);	386596	Und	2351	R\$ 2,57	R\$ 6.042,07
17	604288/ Antena/Rádio com frequência de 5ghz 13dBi para uso como CPE PtMP, com as seguintes configurações mínimas: Alcance até 10km; 1024 QAM; Largura de banda do canal 10/20/30/40/50 MHz; Gerenciamento de configuração central do lado do AP; Divisão de frequência; Ajustes automáticos de energia; Suporte ao modo roteador; Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000; Gabinete Plástico Estabilizado UV Externo; Máx. Consumo de energia 8,5W; Fonte de energia Adaptador PoE 24 V, 0,5 A Gigabit (incluído); Método de Potência PoE passivo de 24 V (pares 4, 5+; 7, 8-); Alcance de voltagem 22 -26V; Máx. Potência TX conduzida 22 dBm (por cadeia); Ganho 13 dBi; Isolamento Cross-Pol 20dB mínimo; Máx. VSWR 1.8:1; Beamwidth 45 ° (H-pol) / 45 ° (V-pol) / 45 ° (Elevação); Polarização Dupla linear; Montagem Montagem em poste (kit incluído); Carga Vento 20 N a 200 km / h (4,5 lbf a 125 mph); Sobrevivência ao Vento 200 km / h (125 mph); Proteção ESD / EMP ± 24kV Contato / Ar; Temperatura de operação -40 a 60 °C (-40 a 140 °F); Umidade Operacional 5 - 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC. Garantia de 12 (doze) meses; Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Ubiquiti LTU-Lite 5Ghz	604288	Und	26	R\$ 1.331,90	R\$ 34.629,40
	604288/ Antena/Rádio com frequência de 5ghz para implantação CPE com as seguintes configurações mínimas: desempenho de throughput até 450+ mbps; Ganho de 25dBi, alcance de até 25km; Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído); Consumo máximo de energia: 8.5W; Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno); Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC; Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000; Memória 64 MB; Processador MIPS 74Kc; LEDs					

18	Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal; Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP 10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz; gabinete Antena Feed Dish Reflector; UV ao ar livre Estabilizado em Pós-Revestido SPCC; Kit de Montagem de Pólo de Montagem (Incluído); Carga de vento 380 N @ 200 km / h (85,4 lbf @ 125 mph); Sobrevivência de Vento 200 km / h (125 mph); Proteção ESD / EMP: ± 24 kV, Contacto: ± 24 kV; Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F); Umidade de operação 5 a 95% sem condensação; Conformidade com RoHS Sim; Teste de nevoeiro salino IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalente: MIL-STD-810 G Método 509.5; Teste de vibração IEC 68-2-6; Teste de Choque de Temperatura IEC 68-2-14; Ensaio UV IEC 68-2-5 a 40 ° C (104 ° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4; Teste de chuva conduzida pelo vento ETS 300 019-1-4, Equivalente: MIL-STD-810 G Método 506.5. Garantia de 12 (doze) meses; Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Ubiquiti PBE-5AC-Gen2	604288	Und	18	R\$ 1.759,49	R\$ 31.670,82
19	410233/ Bandeja fixa para suporte de equipamentos em rack 19" x 1u, montagem em rack fechado, em aço, com orifícios para ventilação, profundidade 400 mm, pintura epoxy, cor preta, fixada somente pela parte frontal. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: WJ Moreira	410233	Und	28	R\$ 118,33	R\$ 3.313,24
20	383256/ Bandeja fixa para suporte de equipamentos em rack 19" x 1u, montagem em rack fechado, em aço, com orifícios para ventilação, profundidade 700 mm, pintura epoxy, cor preta, fixada por oito parafusos, sendo 4 na parte frontal e 4 na parte posterior. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: WJ Moreira	383256	Und	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
21	390963/ Abraçadeira Ajustável para Poste com parafuso J e porca. (BAP 3). Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020; Pintura: Zincagem a fogo; Faixa de diâmetro indicado para a instalação: 260mm a 360mm, 33 furos; Espessura mínima da chapa: 1,9mm; Largura: 30mm; Comprimento: 1200mm.	390963	Und	1465	R\$ 25,90	R\$ 37.943,50
22	367730/ Cabo Óptico Drop Flat com 01 Fibra Monomodo (SM G.657-A2), autosustentável para vãos de até 80 metros, com baixa sensibilidade a curvaturas, com revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e de gases tóxicos não halogenados (Classe de inflamabilidade LSZH). Deve possuir elementos de tração de aço. Aplicação em redes ópticas internas e externas FTTH. Deve possuir marcação sequencial métrica e certificação da Anatel gravado no cabo. Embalagem bobina de 1000m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next; Intelbras;	367730	Rolo c /1000m	29	R\$ 949,67	R\$ 27.540,43

23	606930/ Caixa de Emenda Óptica Vertical para 24 fusões. Deve possuir sistema de trava mecânico na cúpula, sistema de vedação termo retrátil dos cabos, para garantir a integridade das emendas.	606930	Und	47	R\$ 207,00	R\$ 9.729,00
24	415573/ Conector de Campo para Fibra Óptica (cabo drop flat 3 x 2 mm); Tipo de fibra: Single Mode; Tipo de Conector: SC; Polimento: APC ; Fixação do cabo: Rosca; Cor: Verde. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next(SKU 10003); Intelbras(XFF2);Transcend(FC.SC.APC);	415573	Und	204	R\$ 4,98	R\$ 1.015,92
25	415573/ Conector de Campo para Fibra Óptica (cabo drop flat 3 x 2 mm); Tipo de fibra: Single Mode; Tipo de Conector: SC; Polimento: UPC ; Fixação do cabo: Rosca; Cor: Azul. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next(SKU 10002); Intelbras(XFF1);Transcend(FC.SC.UPC);	415573	Und	194	R\$ 5,09	R\$ 987,46
26	448853/ Conector macho RJ45, CAT.6, com 8 (oito) conectores, não blindado, transparente, para condutores sólidos ou flexíveis, para cabo par trançado. Deve ser produzido em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Dever permitir diâmetro do condutor de 23 a 26 AWG. Permitir cabos entre 5 e 7mm. Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Furukawa; Nexans. Pct c/100 Und	448853	Und	102	R\$ 76,60	R\$ 7.813,20
27	463252/ Conjunto de ferramentas FTTH para realizar conectorização de campo de fibra ótica. Deve conter no mínimo: 01 (um) Clivador com bolsa para armazenamento individual, 01 (um) medidor de potência ótica, 01 (uma) Caneta Óptica para 10km, 01 (um) recipiente para álcool isopropílico. 01 (um) alicate decapador de 2 cavidades, 01(um) decapador de cabo drop, 01 (um) gabarito de conectorização, 01 (um) conjunto de chaves de regulagem do clivador. Deverá acompanhar bolsa para acondicionar todos os itens. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 11026)	463252	Und	10	R\$ 415,67	R\$ 4.156,70
28	Conjunto Isolador vertical armação press bow e roldana de porcelana 72x72mm. Ferragens fabricada em aço galvanizado e isolador fabricado em porcelana esmaltada.	383581	Und	276	R\$ 7,36	R\$ 2.031,36
	383581/ Conversor de mídia Fast com alcance máximo de 2 km, Multimodo; O fornecimento será em pares de conversor. Método de Transmissão Half					

29	/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Possuir Leds indicadores, 1 conector SC UPC fêmea (dupla conectorização), 1 conector RJ45 fêmea. Taxa máxima de transmissão de dados de 100Mbps. Buffer de memória de no mínimo 128kbits. Deve possuir conformidade com os padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control). Suportar Cabeamento 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100 BASE-TX: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100 BASE-FX: Fibra Multimodo (MMF) 62,5/125 m (máximo 2 km) / Fibra Multimodo (MMF) 50/125 m (máximo 2 km). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Intelbras KFM 112	383581	Und	101	R\$ 318,58	R\$ 32.176,58
30	443760/ Conversor de mídia Gigabit com alcance de 20 km, Monomodo; O fornecimento será em pares de conversor, sendo o tipo A com transmissão com luz com comprimento de onda de 1550 nm e recepção com luz no comprimento de onda 1310 nm, o receptor do tipo B deverá ter os comprimentos de onda de transmissão de 1310 nm e recepção de 1550 nm Características técnicas: deverá ter conformidade com os padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) ,IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3z (1000BASE-LX) e IEEE802.3x (Flow Control) , deverá utilizar os protocolos CSMA/CD, TCP/IP, Cabeamento suportado cabos metálicos Cat5, 5e e 6 10BASE-T 100BASE-T 1000BASE-T e fibra ótica monomodo (SMF) no modo 1000BASE-FX; deverá permitir 1 conector RJ45 para os cabos metálicos e 1 conector SC/PC para o cabo de fibra óptica; Fonte de alimentação externa – tensão de entrada 100-240 Vac - 50/60 Hz tensão de saída 5 VDC a 1A; tensão de operação de 5 a 12 VDC; distância máxima de alcance 20 km; Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps; buffer de memória 128kbits; MTU 1600 bytes; capacidade máxima de transmissão de pacotes 1000BASE-T 1.488.000 pps; sinal óptico- potência do sinal -3 dBm a – 8dBm, sensibilidade de recepção máxima -3 dBm, sensibilidade de recepção mínima -23 dBm;Garantia de 2 anos, conformidade ANATEL, FCC e CE. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Intelbras KGSD 1120;.	443760	Und	88	R\$ 576,02	R\$ 50.689,76
	396969/ Conversor de mídia Gigabit com alcance máximo de 0,5 km, Multimodo; O fornecimento será em pares de conversor. Método de Transmissão Half /Full Duplex com chaveamento manual para configuração automático. Possuir Leds indicadores, 1 conector SC/PC fêmea (dupla conectorização), 1 conector RJ45 fêmea. Taxa máxima de transmissão de dados de 1000Mbps. Buffer de memória de no					

31	mínimo 128kbits. Deve possuir conformidade com os padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3z (100BASE-SX) IEEE802.3x (Flow Control). Suportar Cabeamento 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100 BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); 1000 BASE-T: UTP categoria do cabo 5e, 6(máximo 100 m); 100 BASE-FX: Fibra Multimodo (MMF) 62,5/125 m (máximo 220m) / Fibra Multimodo (MMF) 50/125 m (máximo 550m). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Intelbras KGM 1105	396969	Und	63	R\$ 612,64	R\$ 38.596,32
32	343522/ Cruzeta Escolta para Reserva Técnica em Poste. Deve ser fabricada em aço carbono SAE 1010 /1020 galvanizado a fogo. Deve possuir perfil retangular 1/8 x 1.1/2. Deve possuir diâmetro nominal de 450mm e espaço para acomodação de cabos com medidas aproximadas de 110x80mm. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0001);	343522	Und	80	R\$ 49,66	R\$ 3.972,80
33	326324/ Decapador Circular para corte de capas externas de cabos ópticos, tubos de cobre ou de alumínio em sentido circular. Deve permitir o ajuste do nível de corte da lâmina, possibilitando cortes com variação no mínimo entre 3,17mm e 31,75 mm. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Transcend (FT.STV);	326324	Und	14	R\$ 317,82	R\$ 4.449,48
34	326324/ Decapador Horizontal para corte de capas externas de cabos ópticos em sentido horizontal para sangria dos loose tubes evitando seu rompimento. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Transcend (FT.STL);	326324	Und	14	R\$ 527,27	R\$ 7.381,78
35	326324/ Decapador Horizontal para o corte longitudinal de tubos loose. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Transcend (FT.SLT);	326324	Und	17	R\$ 144,81	R\$ 2.461,77
36	415571/ DIO – distribuidor interno óptico, para rack 19”, cor preta, com gaveta e suportes internos para acondicionar a fibra ótica e com terminador óptico para no mínimo 12 vias. Deve acompanhar 12 pigtails Monomodo (SM) SC APC, 12 adaptadores SC APC e 12 protetores de emenda. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem DIO FIT MP	415571	Und	43	R\$ 490,00	R\$ 21.070,00
37	415573/ DIO – distribuidor interno óptico, para rack 19”, cor preta, com gaveta e suportes internos para acondicionar a fibra ótica e com terminador óptico para no mínimo 12 vias. Deve acompanhar 12 pigtails Monomodo (SM) SC UPC, 12 adaptadores	415573	Und	41	R\$ 978,67	

	SC UPC e 12 protetores de emenda. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem DIO FIT MP					R\$ 40.125,47
38	235600/ Escada Extensiva de fibra vazada padrão das empresas de telefonia e eletricidade com no mínimo 23 degraus do tipo D. Material não pode conduzir energia. Deve ser resistente à corrosão química. Deve possuir perfil U. Fechada possuir no mínimo 4 metros e aberta no mínimo 7 metros. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Wbertolo.	235600	Und	22	R\$ 1.318,00	R\$ 28.996,00
39	218045/ Esticador tipo cunha para fibra drop, composto por esticador plástico (material termoplástico de alta resistência) em cunha e arame de ancoragem galvanizado a fogo; o esticador é formado pelo corpo vazado tipo “fêmea” e o corpo tipo “cunha”, sendo ambos interligados pro cordão; o arame de ancoragem com formato “S” em aço SAE 1070 de diâmetro de 4 mm, deverá possuir proteção UV; deverá vir acompanhado do anel guia para fixação em cinta metálica; deverá permitir a ancoragem dos cabos ópticos do tipo Single Mode (SM) G657A2; Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0516);	218045	Und	271	R\$ 1,45	R\$ 392,95
40	425295/ Fecho de Aço Dentado para Fita de Aço ¾. Para travamento de fita de aço (cintar poste). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU. 0008); Pacote c/100 Und	425295	Und	31	R\$ 94,67	R\$ 2.934,77
41	425295/ Fita de Aço ¾ (Cinta Poste). Deve possuir: Espessura de 0,5mm, Largura 1,9 cm e Comprimento 25 metros. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0007). Rolo c/25 m	425295	Und	35	R\$ 84,70	R\$ 2.964,50
42	359479/ Fita velcro dupla face, cor azul ou preta, para acondicionamento e organização de cabos, largura mínima de 1,5cm. Não será aceita solução de duas fitas costuradas uma sobre a outra. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Seccon	359479	Rolo c/3 m	106	R\$ 11,00	R\$ 1.166,00
43	437719/ Guia de cabo em aço, 19” x 1u, tipo canelada vazada, deve possuir tampa metálica removível, suporte para 24 cabos UTP, profundidade mínima de 50mm deve possuir estrutura em aço e pintura eletrostática a pó texturizado na cor preta. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	437719	Und	84	R\$ 26,60	R\$ 2.234,40

44	473148/ Keystone RJ45 Fêmea CAT.6 não blindado com terminação toolless (sem utilização de punchdown), deve ser produzido em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL94 V-0). Dever ser montado em placa de circuito impresso. Deve possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24 AWG. Possuir capa traseira de proteção já fornecida com o conector. Deve atender aos padrões de crimpagem T568A ou T568B. Deve ser compatíveis com espelhos e tomadas. Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565; ANSI/TIA-568-C.2; ISO/IEC 11801;Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Furukawa; Nexans;	473148	Und	720	R\$ 39,00	R\$ 28.080,00
45	372110/ Kit porca gaiola com rosca M5 x 8,6mm e parafuso Philips M5 x 12mm, para montagem de equipamentos em racks e armários de telecom, as porcas devem ser acompanhadas dos respectivos parafusos. Deve ser produzido em aço baixo carbono e zincado. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Intelbras. - Pct c/ 100 Und	372110	Centena	50	R\$ 101,51	R\$ 5.075,50
46	344647/ Máquina de cintar poste sem catraca para colocação de fitas de aço inox de 3/16” a 1 ¼ “. A máquina deverá possuir uma navalha, fixador, manivela, fuso, conjunto de fixação e manipulo. A máquina deverá ser constituída em em aço galvanizado. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Next (SKU 11012); Fusimec.	344647	Und	5	R\$ 144,33	R\$ 721,65
47	460348/ Módulo SFP mini-GBIC Monomodo 1310nm – 1000BASE-LX/LH; Modelo original ou compatível ao modelo Cisco GLC-LH-SM ; Distância de alcance: 10Km Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 01 (um) ano. O material deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Cisco GLC-LH-SM;	460348	Und	49	R\$ 498,67	R\$ 24.434,83
48	460348/ Módulo SFP mini-GBIC Multimodo 850nm – 1000BASE-SX; Modelo original ou compatível ao modelo Cisco GLC-SX-MM . Distância de alcance: 550m; Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 01 (um) ano. O	460348	Und	54	R\$ 809,99	

	material deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Cisco GLC-SX-MM;					R\$ 43.739,46
49	432081/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) LC/LC APC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	432081	Und	121	R\$ 33,06	R\$ 4.000,26
50	432081/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) LC/LC UPC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	432081	Und	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
51	401067/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) LC/LC UPC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	401067	Und	41	R\$ 45,10	R\$ 1.849,10
52	432081/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) LC/LC UPC , duplex, Multimodo 50/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	432081	Und	73	R\$ 47,00	R\$ 3.431,00
53	437886/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/LC APC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	437886	Und	96	R\$ 27,97	R\$ 2.685,12
54	437886/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/LC UPC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	437886	Und	102	R\$ 48,03	R\$ 4.899,06
55	401067/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/LC UPC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	401067	Und	66	R\$ 45,10	R\$ 2.976,60
56	465495/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/LC UPC , duplex, Multimodo 50/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	465495	Und	97	R\$ 58,63	R\$ 5.687,11
57	404621/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/SC APC , duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	404621	Und	96	R\$ 38,00	R\$ 3.648,00

58	404621/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/SC UPC, duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	404621	Und	102	R\$ 41,80	R\$ 4.263,60
59	401067/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/SC UPC, duplex, Monomodo 9/125µm comprimento mínimo 5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	401067	Und	66	R\$ 45,10	R\$ 2.976,60
60	404621/ Patch Cord Óptico (Cordão Óptico) SC/SC UPC, duplex, Multimodo 50/125µm comprimento mínimo 2,5m. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	404621	Und	91	R\$ 45,60	R\$ 4.149,60
61	353237/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 0,5 metros, na cor amarela. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Nexans Essential-6; Soho Plus;	353237	Und	436	R\$ 26,08	R\$ 11.370,88
62	462114/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 0,5 metros, na cor azul. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Nexans Essential-6; Soho Plus;	462114	Und	1166	R\$ 25,00	R\$ 29.150,00

63	469650/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 0,5 metros, na cor vermelha. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Nexans Essential-6; Soho Plus;	469650	Und	386	R\$ 26,08	R\$ 10.066,88
64	353237/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 1,5 metros, na cor amarela. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Nexans Essential-6; Soho Plus;	353237	Und	341	R\$ 34,76	R\$ 11.853,16
65	462114/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 1,5 metros, na cor azul. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Nexans Essential-6; Soho Plus;	462114	Und	1231	R\$ 50,00	R\$ 61.550,00

66	469650/ Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento 1,5 metros, na cor vermelha. Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Nexans Essential-6; Soho Plus;	469650	Und	321	R\$ 50,00	R\$ 16.050,00
67	465454 / Patch cord, CAT.6, com plug modular rj-45, comprimento mínimo 5 metros, na cor azul, Deve possuir suporte Classe E. Deve possuir Boot injetados e fixados por processo industrial. Deve suportar: ATM-155 (UTP); GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T; 100BASE-TX; TOKEN RING. Deve possuir suporte a PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.at). Deve estar de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7. Deve possuir capa constituída por PVC retardante a chama. Deve atender flamabilidade CM. Deve possuir "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental. (não serão aceitos cabos crimpados manualmente). Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Nexans Essential-6; Soho Plus;	465454	Und	324	R\$ 50,00	R\$ 16.200,00
68	473603/ Patch panel CAT.6 com 24 portas RJ-45; montagem em rack de 19" e altura 1U; em material metálico em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta; painel frontal com identificação das portas; guia traseiro com fixação individual para os cabos; com protetores traseiros para os cabos; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 24 awg; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; borda de reforço para evitar empenamento; com kit de porcas gaiola e parafusos para fixação e abraçadeiras plasticas para organização. Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC. Deve atender aos padrões de crimpagem T568A ou T568B. Deve atender as seguintes normas: ABNT NBR 14565 e IEC 60603-7.Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Nexans Essential-6	473603	Und	49	R\$ 810,18	R\$ 39.698,82

69	605904/ Plaqueta de Identificação de Cabo Óptico. Deve ser fabricada em material termoplástico amarelo com componentes que protegem o produto contra as ações nocivas dos raios UV e deve possuir alta resistência às intempéries. Deve possuir o texto "CUIDADO CABO ÓPTICO" em alto relevo. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Next (SKU 7039);	605904	Und	2386	R\$ 1,82	R\$ 4.342,52
70	330314/ Protetor de Emenda Óptica tubete com material plástico transparente composto de uma haste de aço inoxidável um tubo plástico interno e um tubo de plástico externo termocontrátil. Deve possuir no mínimo 40mm de comprimento. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. Next(SKU 7029);.	330314	Und	1190	R\$ 0,43	R\$ 511,70
71	399251/ Rack 19" para uso externo (outdoor) de 6U. Profundidade mínima 40cm. Confeccionada em estrutura monobloco soldada em aço galvanizado. Deve possuir acabamento em pintura eletrostática texturizada epóxi bege. Deve possuir sistema de fechamento com chaves independentes. Grau de proteção mínimo IP 55. Permitir instalação em poste e torre. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. União.	399251	Und	25	R\$ 329,80	R\$ 8.245,00
72	482643/ Rack de parede 19", Altura 12U, em aço SAE 1008, largura mínima 550mm e profundidade mínima 570mm, cor preto. Deve ser compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105; Deve possuir porta em acrílico e fecho com chave. Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura. Abertura para cabos destacáveis. Estrutura com ponto de aterramento. Deve possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Intelbras MRD 1257	482643	Und	28	R\$ 1.043,10	R\$ 29.206,80
73	477109/ Rack de piso 19" fechado para servidor, Altura 42U, largura 600mm e profundidade 1070mm, cor preto; Classe de proteção IP20; Compatível com RoHS; Deve possuir as seguintes certificações: UL 2416, UL 60950-1; Deve possuir portas e painéis laterais com chaves idênticas, pés de nivelamento, rodas pré-instaladas, portas posteriores divididas, teto com acesso aos cabos facilmente amovível, porta frontal perfurada com perfil curvado, portas de desengate rápido. Deve possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade:. APC AR3100; Fibracem P1200;	477109	Und	8	R\$ 2.073,08	R\$ 16.584,64
	413546/ Rack de piso 19", Altura 44U, Largura de 600mm e profundidade de 800mm. Confeccionado					

74	em aço SAE 1010. pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado na cor preta; Classe de proteção IP20; Deve possuir porta em vidro e fecho com chave. Deve permitir a inversão da abertura da porta frontal. Deve possuir tampas laterais únicas, de fácil retirada, com sistema de fecho. Deve possuir porta traseira perfurada e bipartida com sistema de fecho com chave escamoteável. Deve possuir 03 aberturas superiores para entrada de cabos. Deve possuir todos os acessórios/partes necessários para permitir a montagem de equipamentos de 19", com 4 (quatro) longarinas verticais, ajustáveis em profundidade, em aço com espessura mínima de 2,0 mm. As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5. Deve possuir as posições de U nas quatro longarinas verticais. Deve possuir pés niveladores do tipo reguláveis na base. Deve possuir altura mínima de 2000mm. Deve atender as normas IEC 60297-3-100; IEC 60297-3-105. Deve possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Fibracem	413546	Und	8	R\$ 2.524,57	R\$ 20.196,56
75	374176/ Rack de piso 19", Altura 24U, em aço SAE 1008, largura mínima 600mm e profundidade mínima 670mm cor preto; desmontável; pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado na cor preta; Deve ser compatível com as normas IEC 60297; Deve possuir porta em acrílico e fecho com chave e permitir abertura para direita ou esquerda. Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura. Abertura para cabos destacáveis. Estrutura com ponto de aterramento. Deve possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Intelbras RPD 2467	374176	Und	9	R\$ 1.538,99	R\$ 13.850,91
76	434855/ Régua elétrica 19" x 1u, 10 amperes, calha de tomadas, para montagem em rack 19", cor preta, confeccionada em plástico anti chama ou aço com pintura epoxy, no mínimo 8 tomadas 2P + T 10 amperes NBR 14.136. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: WJ Moreira	434855	Und	158	R\$ 55,90	R\$ 8.832,20
77	605540/ Suporte Dielétrico Tubular duplo para sustentação e fixação de cabos ópticos. Deve possuir borracha interna para proteção de cabos ópticos, parafuso com borboleta para fechamento manual do isolador. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0521);	605540	Und	546	R\$ 6,75	R\$ 3.685,50
78	325491/ Suporte SUPA 2 vias 3X1 para suspensão e passagem e ancoragem de cabos de fibra óptica. Deve ser fabricado em material termoplástico de alta	325491	Und	266	R\$ 4,77	R\$ 1.268,82

	resistência. Deve suportar até 500kg. Deve possuir proteção UV. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Next (SKU 0526);					
79	602641/ Transceiver 10G LR SFP+ Monomodo 1310nm ; Dever ser qualificado e compatível com Switch Switch Aruba Instant On 1930 48G 4SFP /SFP+ (JL685A) Distância de alcance: 10Km; Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Aruba J9151E;	602641	Und	18	R\$ 933,30	R\$ 16.799,40
80	462427/ Transceiver 10G SR SFP+ Multimodo 850nm ; Dever ser qualificado e compatível com Switch Switch Aruba Instant On 1930 48G 4SFP /SFP+ (JL685A) Distância de alcance: 300m; Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Aruba R9D18A;	462427	Und	34	R\$ 800,00	R\$ 27.200,00
81	460348/ Transceiver 1G LX SFP Monomodo 1310nm ; Dever ser qualificado e compatível com Switch Switch Aruba Instant On 1930 48G 4SFP /SFP+ (JL685A) Distância de alcance: 10Km; Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Aruba J4859D;	460348	Und	18	R\$ 1.512,33	R\$ 27.221,94
82	393443/ Transceiver 1G SX SFP Multimodo 850nm ; Dever ser qualificado e compatível com Switch Switch Aruba Instant On 1930 48G 4SFP/SFP+ (JL685A) Distância de alcance: 500m; Interface: LC duplex; A peça deverá ser nova, em caixa lacrada e sem qualquer uso. O material proposto deverá possuir GARANTIA COMPROVADA de no mínimo 12 (doze) meses. Referência - equivalente, similar ou de melhor qualidade: Aruba R9D16A;	393443	Und	37	R\$ 719,90	R\$ 26.636,30

Estimativas de consumo individualizadas, das Unidades Gestoras Gerenciadora/ Participantes: conforme anexo I.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da mesma Lei.**

1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que cada cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art.8º, §4º do Decreto n.8.538, de 2015.

1.7 O prazo de vigência da contratação será apontada na nota de empenho, correspondendo, em cada caso, à soma dos prazos necessários à entrega, recebimento, eventual substituição, pagamento, contado da data de emissão da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.8 O prazo de validade indicado na descrição do produto define o espaço de tempo durante o qual deve ser utilizado, conforme garantia do fabricante.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000307/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 20

IV) Classe/Grupo: 7050

V) Identificador da Futura Contratação: 160413-19/2022

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 **CTF – Cadastro Técnico Federal:** para os itens acima listados, cujas atividades estejam enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013. Desta forma, **somente será ACEITO o produto cujo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais**, esteja regularmente **inscrito** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), **de acordo com a atividade que exerce**.

4.1.1.1 Serão exigidos CTF de acordo com as Fichas Técnicas de Enquadramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da seguinte forma: **fabricantes** (Fichas Técnicas relacionadas a indústria – categorias 2 a 16); **distribuidores** - Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21; **importadores**, (Fichas Técnicas da categoria 18), principalmente as descrições referentes a Comércio, e a categoria 21; e as **atividades consumidoras de recursos naturais** obrigadas à inscrição no CTF/APP para o uso industrial de madeira (Ficha Técnica 21-48) e a de utilização de gases controlados pelo Protocolo de Montreal em processos industriais (Ficha Técnica 21-3).

4.1.2 A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 49 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

4.1.3 A exigência do critério de sustentabilidade do subitem acima estabelecido visa atender ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.4 Caso o produto seja dispensado das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não serão exigidas amostras dos itens desta contratação.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, **prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência** para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução do serviço/entrega do material. Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no Sistema Comprasnet.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A entrega dos materiais deverá ser feita nas Organizações Militares participantes deste processo, após a contratação, localizadas na cidade de Santa Maria-RS e Itaara-RS: **conforme anexo III.**

51.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30 hs na sexta-feira, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos setores competentes.

5.2 O horário do expediente poderá sofrer alterações sem aviso prévio por parte da Contratante, neste sentido, é necessário que a Contratada realize o contato prévio com a Unidade Militar que realizou o pedido.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 O objeto do presente Registro de Preços deverá ser fornecido obedecendo a descrição e as especificações técnicas deste Termo de Referência e instruções do Edital do Pregão Eletrônico, cabendo o recebimento definitivo à Comissão de Recebimento e Exame da Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes, sem prejuízo do disposto no art. 119, da lei nº 14.133/21.

5.7 O não recebimento do objeto, em virtude do fornecimento ser executado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus Anexos, não justificará atraso no prazo de entrega fixado neste termo, ficando a contratada passível das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento do Objeto

7.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 15 (quinze) dias úteis**.

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade

fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.3.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Foi excluída “*qualificação econômica financeira*”, atendendo a simplificação da exigência da documentação habilitatória.

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: CNPJ da empresa que está emitindo o atestado; Razão Social; assinatura do responsável; endereço completo; especificação dos produtos ou serviços que foram contratados; quantidades adquiridas; período de contratação; e avaliação sobre o nível de satisfação com a companhia contratada.

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.5.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.5.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.5.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.5.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.5.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.5.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.541.402,61

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 1.541.429,21**, (Hum milhão quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput [do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. 1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

11.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, ficha técnica, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2 Caberá à licitante vencedora, além do constante no Edital do Pregão e seus anexos, assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

12.3 Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:

12.3.1 fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT- 15448-1 e 15448-2;

12.3.2 observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.3.3 fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.3.4 fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.3.5 a comprovação quanto aos critérios de sustentabilidade exigidos no **item 12.3**, e em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG, poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no Site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do presente termo;

12.4 A Contratada deverá entrar em contato com a contratante para verificar o horário de entrega dos bens.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ata de registro de preços.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante

Anexo II - Relação dos Órgãos Partícipes

Anexo III - Quantitativo de “Requisição Mínima” e “Requisição Máxima” por Unidade Gestora Gerenciadora/Participante

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

O objeto da licitação enquadra-se no conceito de **bens comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica a utilização do Pregão na forma Eletrônica conforme art. 1º caput e § único da Lei 10.520/02 e art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2019.

Do acima exposto, e com base na legislação pertinente, **APROVO** nos termos do Art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/2019, o presente Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e demais órgãos participantes.

Autorizo a continuidade do processo licitatório e determino a elaboração do Edital.

Santa Maria/RS, setembro de 2023.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA

Integrante Administrativo



DANIEL PINHEIRO VARGAS

Integrante Área Técnica

Despacho: De acordo com Inc. II do art. 14, do Decreto 10.024/2019, aprovo o Estudo Técnico Preliminar Digital nº 33/2023, sob NUP 65402.004084/2023-78, por estar de acordo com legislação vigente.

MARCELO LOPES FERNANDES

Ordenador de Despesas

ANEXO I ao TR 25/2023 digital

elaborado via Sistema ETP no Portal de Compras do Governo Federal.

Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participantes

Nr Item	B Adm Gu SM	6º Bda Inf	3º GAC AP	Pq R Mnt/3	CMSM	HgeSM	1º RCC	4º BLOG	29º BIB	DSSM	13º CIA DAM	Total
1	9	1	0	0	0	0	3	0	1	0	1	15
2	3	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	5
3	12	3	8	1	1	1	6	1	1	1	1	36
4	4	1	2	0	1	1	1	1	1	1	0	13
5	25	0	8	4	8	1	15	4	1	1	1	68
6	8	0	2	1	2	1	5	1	1	1	1	23
7	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	6
8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
9	51	10	5	2	4	2	16	2	2	1	5	100
10	43	10	5	2	4	2	14	1	1	1	5	88
11	45	10	5	2	4	0	14	2	1	1	2	86
12	19	10	5	1	2	0	15	1	1	2	2	58
13	200	10	10	0	0	0	10	5	6	0	10	251
14	200	10	10	0	0	0	10	5	6	0	10	251
15	1700	0	100	20	0	0	50	10	1	10	10	1901
16	2100	50	100	20	0	0	50	10	1	0	20	2351
17	11	0	0	0	2	0	6	2	3	2	0	26
18	7	0	0	0	1	0	6	2	2	0	0	18
19	16	0	0	10	0	0	2	0	0	0	0	28
20	11	0	0	5	0	0	2	0	0	0	0	18
21	1225	50	100	20	0	0	20	0	0	0	50	1465
22	15	3	0	0	0	0	9	0	1	0	1	29
23	32	0	5	0	0	0	8	2	0	0	0	47
24	130	50	0	0	0	0	10	0	2	2	10	204
25	130	50	0	0	0	0	10	0	2	2	0	194
26	43	0	10	10	10	10	3	5	5	2	4	102
27	4	0	2	0	0	0	1	1	0	1	1	10
28	236	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	276
29	17	10	20	20	0	1	16	6	4	1	6	101
30	28	10	5	10	2	1	15	10	4	1	2	88
31	12	5	2	20	0	0	15	4	2	1	2	63
32	70	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	80

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 1 / 8)

33	8	0	0	2	0	0	2	0	1	0	1	14
34	8	0	0	2	0	0	2	0	1	0	1	14
35	11	0	0	2	0	0	2	0	1	0	1	17
36	15	0	2	10	0	0	11	2	0	1	2	43
37	15	0	2	10	0	0	11	0	0	1	2	41
38	8	2	1	2	2	0	1	1	1	2	1	21
39	220	50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	271
40	30	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	32
41	25	0	0	0	0	0	10	0	1	0	0	36
42	54	0	5	10	10	1	8	5	1	3	5	102
43	44	0	10	10	0	0	15	4	1	0	0	84
44	390	0	20	20	100	10	120	10	0	10	30	710
45	32	0	5	10	0	0	1	1	0	0	1	50
46	4	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	7
47	36	10	0	0	0	0	2	0	1	0	0	49
48	21	10	5	10	0	0	2	5	1	0	0	54
49	80	30	0	0	0	0	10	0	1	0	0	121
50	84	30	0	0	0	0	10	0	6	0	0	130
51	30	0	0	0	0	0	10	0	6	0	0	46
52	36	0	10	10	0	0	10	6	1	0	0	73
53	60	10	0	0	0	0	25	0	1	0	0	96
54	66	10	0	0	0	0	25	0	3	0	0	104
55	30	10	0	0	0	0	25	0	2	0	0	67
56	42	10	5	10	0	0	25	4	0	0	0	96
57	60	10	0	0	0	0	25	0	0	0	0	95
58	66	10	0	0	0	0	25	0	0	0	0	101
59	30	10	0	0	0	0	25	0	1	0	0	66
60	36	10	5	10	0	0	25	4	0	0	0	90
61	360	0	5	20	0	0	35	5	2	0	10	437
62	1090	0	5	20	0	10	35	5	2	0	0	1167
63	320	0	5	20	0	0	35	5	5	0	0	390
64	270	0	5	20	0	5	35	5	0	0	0	340
65	1145	0	5	20	0	20	35	5	0	0	0	1230
66	270	0	5	0	0	5	35	5	4	0	0	324
67	268	0	5	0	0	10	35	5	4	0	0	327
68	33	0	0	0	0	0	14	1	2	0	0	50
69	2110	0	50	100	0	0	15	100	0	10	0	2385
70	1010	0	50	20	0	0	50	40	1	0	20	1191
71	11	0	2	2	6	0	3	1	1	0	0	26
72	10	0	2	4	6	0	1	2	1	0	3	29

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 2 / 8)

73	4	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	8
74	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	8
75	7	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	10
76	40	20	10	5	30	5	20	3	0	10	10	153
77	510	30	0	0	0	0	6	0	1	0	0	547
78	260	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	267
79	11	5	0	0	0	0	2	0	1	0	0	19
80	13	5	5	5	0	0	2	4	1	0	0	35
81	11	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	18
82	13	5	5	8	0	0	2	2	0	2	0	37

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 3 / 8)

ANEXO II ao TR 25/2023 digital

Relação dos Órgãos Partícipes

	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
1	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	160413	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3922-1053	ch.almox@badmgusm.eb.mi.br
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (Cmdo 3ª DE)		Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3222 – 5250 Ramal 220	secadm@3de.eb.mil.br
3	COMPANHIA DE COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3223.9882	comando@ciacmdo3de.eb.mil.br
4	HOTEL DE TRÂNSITO SANTA MARIA		Av. Liberdade, nº 1.900 – Patronato – Santa Maria RS. Tel (55) 3221-7885	htsm.adm@gmail.com
5	CENTRO DE ADESTRAMENTO SUL		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3212-4208	salc@casul.eb.mil.br
6	CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110. Tel (55) 3212-4900	logistica@cism.eb.mil.br
7	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (CI BLD)		Rua Capitão Vasco da Cunha, nº 2650, Bairro - Boi Morto, Santa Maria - RS, 97030-110 - Tel (55) 3212-5505	fiscalizacao@cibld.eb.mil.br
8	COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)	160414	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	licitacoes@6bdainfblld.eb.mil.br
9	COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	logistica@ciacmdo6bdainfblld.eb.mil.br
10	3ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA (3ª CIA COM BLD)		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL-Ritex 834-1006	licitacoes@3ciacomblld.eb.mil.br
11	26º PELOTÃO POLÍCIA DO EXÉRCITO (26º PEL.)		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitacoes@26pel.eb.mil.br
12	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S nº - Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3212-3388	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
13	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3220-2400	licita@hgesm.eb.mil.br
14	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
15	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) 3218-4300/ (55) 3218-4311	licitacao@cmsm.eb.mil.br
16	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)	160262	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3922-1053	pregoeiro@1rcc.eb.mil.br
17	6º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO		R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232. 6ª BIA AAAE	licitacoes@6esqdcmecc.eb.mil.br
18	6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AP		R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232.	fiscaladm@6biaaaeap.eb.mil.br
19	4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr – Boi Morto – Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3310-3613/ (55) 3310-3600	licitacoes@4blog.eb.mil.br
20	29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3220-5927	salc@29bib.eb.mil.br
21	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA (Dep Subs SM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578	dssmlicitacoes@gmail.com
22	13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara – RS. (55) 3922-1124	salc13ciadam@gmail.com

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 4 / 8)

ANEXO III ao TR 25/2023 digital

Quantitativo Mínimo e Máximo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante**(a)** Quantidade mínima por requisição.**(b)** Quantidade máxima por requisição.

Item	BA dm Gu SM		6ª Bda		3º GAC Ap		PQ R MNT/3		CMSM		HGe SM		1º RCC		4º BLOG		29ª BIB		DSSM		13ª Cia DAM		Total
	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	
1	1	9	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	1	1	0	0	1	1	15
2	1	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
3	1	12	1	3	1	8	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	36
4	1	4	1	1	1	2	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	13
5	1	25	0	0	1	8	2	4	1	8	1	1	1	15	1	4	1	1	1	1	1	1	68
6	1	8	0	0	1	2	1	1	1	2	1	1	1	5	1	1	1	1	1	1	1	1	23
7	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	6
8	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
9	5	51	1	10	1	5	1	2	1	4	1	2	1	16	1	2	1	2	1	1	1	5	100
10	5	43	1	10	1	5	1	2	1	4	1	2	1	14	1	1	1	1	1	1	1	5	88
11	5	45	1	10	1	5	1	2	1	4	0	0	1	14	1	2	1	1	1	1	2	2	86
12	4	19	1	10	1	5	1	1	1	2	0	0	1	15	1	1	1	1	2	2	2	2	58
13	20	200	1	10	1	10	0	0	0	0	0	0	1	10	1	5	1	6	0	0	3	10	251
14	20	200	1	10	1	10	0	0	0	0	0	0	1	10	1	5	1	6	0	0	3	10	251
15	30	1700	0	0	10	100	10	20	0	0	0	0	1	50	1	10	1	1	10	10	3	10	1901
16	30	2100	2	50	10	100	10	20	0	0	0	0	1	50	1	10	1	1	0	0	5	20	2351
17	1	11	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	6	2	2	1	3	2	2	0	0	26
18	1	7	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	6	2	2	1	2	0	0	0	0	18
19	2	16	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	28
20	1	11	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	18

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 5 / 8)

21	5	1225	2	50	10	100	10	20	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	0	0	10	50	1465
22	1	15	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	1	1	0	0	1	1	29
23	1	32	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	1	8	1	2	0	0	0		0	0	47
24	25	130	2	50	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	2	2	2	3	10	204
25	20	130	2	50	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	2	2	2	0	0	194
26	2	43	0	0	1	10	5	10	1	10	5	10	1	3	1	5	1	5	2	2	1	4	102
27	1	4	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	10
28	15	236	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	1	30	0	0	0	0	0	0	0	0	276
29	1	17	1	10	1	20	10	20	0	0	1	1	1	16	1	6	1	4	1	1	1	6	101
30	1	28	1	10	1	5	5	10	1	2	1	1	1	15	1	10	1	4	1	1	2	2	88
31	1	12	1	5	1	2	10	20	0	0	0	0	1	15	1	4	1	2	1	1	1	2	63
32	3	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	80
33	1	8	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	1	1	14
34	1	8	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	1	1	14
35	2	11	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	1	1	17
36	1	15	0	0	1	2	5	10	0	0	0	0	1	11	1	2	0	0	1	1	1	2	43
37	1	15	0	0	1	2	5	10	0	0	0	0	1	11	0	0	0	0	1	1	1	2	41
38	1	8	1	2	1	1	1	2	1	2	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	21
39	50	220	2	50	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	271
40	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	32
41	2	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	1	0	0	0	0	36
42	10	54	0	0	1	5	5	10	1	10	1	1	1	8	1	5	1	1	3	3	1	5	102
43	4	44	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	1	15	1	4	1	1	0	0	0	0	84
44	4	390	0	0	2	20	10	20	1	100	5	10	1	120	1	10	0	0	10	10	10	30	710
45	2	32	0	0	1	5	5	10	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	50

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 6 / 8)

46	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	0	0	7
47	1	36	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	49
48	1	21	1	10	1	5	5	10	0	0	0	0	1	2	1	5	1	1	0	0	0	0	54
49	4	80	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	1	0	0	0	0	121
50	4	84	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	6	0	0	0	0	130
51	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	1	6	0	0	0	0	46
52	3	36	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	1	10	1	6	1	1	0	0	0	0	73
53	5	60	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	1	1	0	0	0	0	96
54	4	66	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	1	3	0	0	0	0	104
55	3	30	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	1	2	0	0	0	0	67
56	3	42	1	10	1	5	5	10	0	0	0	0	1	25	1	4	0	0	0	0	0	0	96
57	4	60	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	95
58	4	66	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	101
59	3	30	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	1	1	0	0	0	0	66
60	3	36	1	10	1	5	5	10	0	0	0	0	1	25	1	4	0	0	0	0	0	0	90
61	10	360	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	1	35	1	5	1	2	0	0	3	10	437
62	10	1090	0	0	1	5	10	20	0	0	5	10	1	35	1	5	1	2	0	0	0	0	1167
63	10	320	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	1	35	1	5	1	5	0	0	0	0	390
64	8	270	0	0	1	5	10	20	0	0	3	5	1	35	1	5	0	0	0	0	0	0	340
65	6	1145	0	0	1	5	10	20	0	0	10	20	1	35	1	5	0	0	0	0	0	0	1230
66	6	270	0	0	1	5	0	0	0	0	3	5	1	35	1	5	1	4	0	0	0	0	324
67	5	268	0	0	1	5	0	0	0	0	5	10	1	35	1	5	1	4	0	0	0	0	327
68	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	14	1	1	1	2	0	0	0	0	50
69	100	2110	0	0	5	50	50	100	0	0	0	0	1	15	20	100	0	0	10	10	0	0	2385
70	150	1010	0	0	5	50	10	20	0	0	0	0	1	50	10	40	1	1	0	0	5	20	1191

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 7 / 8)

71	1	11	0	0	1	2	1	2	1	6	0	0	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	26
72	1	10	0	0	1	2	2	4	1	6	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	3	29
73	1	4	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	8
74	1	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	8
75	1	7	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	10
76	4	40	2	20	1	10	2	5	5	30	3	5	1	20	1	3	0	0	10	10	3	10	153
77	30	510	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	1	1	0	0	0	0	547
78	25	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	1	1	0	0	0	0	267
79	1	11	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	19
80	1	13	1	5	1	5	2	5	0	0	0	0	1	2	1	4	1	1	0	0	0	0	35
81	1	11	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	18
82	1	13	1	5	1	5	4	8	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	2	2	0	0	37

(Continuação do TR, NUP 65402.004084/2023 - FI 8 / 8)